

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 019/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 019/2026, que possui a seguinte ementa: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES."**

A presente proposta visa viabilizar a suplementação por excesso de arrecadação para a construção de creche e escola de ensino infantil no Loteamento Greenville II, em Campo Verde. A medida é necessária para o cumprimento do Termo de Compromisso nº 960899/2024/FNDE/CAIXA, garantindo a expansão da rede municipal de ensino e o atendimento à demanda educacional daquela região.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675
168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03206618000130, OU=JAC-SingularID
Multiple, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 09:16:35-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 019, DE 08 DE ABRIL DE 2026**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A
INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA
DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO
PPA, LDO E LOA VIGENTES**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e
aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei
Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº 3.209, de 04 de
dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$
5.079.648,96 (Cinco milhões, setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e
seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0011 – Educação Infantil

Ação: 10014 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches

Fonte de Recursos: 15690000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

RED.	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15690000000	5.079.648,96
TOTAL DA AÇÃO				5.079.648,96

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 3.207, de 04 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA 2026/2029), as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.208, de 04 de dezembro de 2025, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE
LOPES DE
OLIVEIRA:63157675
168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC
SingularID Multipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 09:16:59-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 019, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 185/2026 – SME/CV

OFÍCIO Nº 185/2026 – SME/CV

Campo Verde/MT, 01 de abril de 20026.

Exmo. Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

ASSUNTO: ADICIONAL DE CRÉDITO ESPECIAL – “CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, LOTEAMENTO GREENVILLE II, CAMPO VERDE/MT - FNDE - CRECHE TIPO 1.”

Senhor Prefeito;

Na oportunidade que apraz cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar os vossos préstimos para que autorize a Procuradoria Municipal a viabilizar um Projeto de Lei para envio ao Legislativo, solicitando a criação de **ADICIONAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na ação orçamentária abaixo, haja vista recursos de Pareceria de Convênio, através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 960899/2024/FNDE/CAIXA** com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objeto é a **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, LOTEAMENTO GREENVILLE II, CAMPO VERDE/MT - FNDE - CRECHE TIPO 1.”** a ser realizada no Município de Campo Verde/MT.

Segue o resumo dos recursos e a Programática proposta abaixo:

Órgão:	05- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0011 – Educação Infantil
Ação:	10014 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Fonte de Recursos:	15690000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

RED.	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15690000000	R\$ 5.079.648,96
TOTAL DA AÇÃO				R\$ 5.079.648,96

TOTAL DA AÇÃO	R\$ 5.079.648,96
---------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 818/2026
Data: 01/04/2026 15:05
Interessado: (P) SIMONI PEREIRA BORGES

CIDADE EM *Transformação*

Ressaltamos que a contabilidade deverá ser consultada para verificar se o quadro de detalhamento da despesa acima está correto e/ou que nos indique a melhor alternativa para a nossa propositura.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atentamente;



SIMONI PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 376/21